



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 24, de 02 de maio de 2023.

Concede à servidora JULIANA VAZ CHAGAS licença maternidade, nos termos do art. 216, da LEI 424/2002, do Regime Jurídico dos Servidores do município de Piratini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Vaz Chagas, Licença Maternidade, nos termos do art. 216, da LEI 424/2002, do Regime Jurídico dos Servidores do município de Piratini.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 02 de maio de 2023.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2023

